

Ofício nº 338/2020/PGM

Vilhena/RO, 5 de novembro de 2020.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data 06/11/2020  
Hora 12:45  
*leomagnó*

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5983 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 424.359,88 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 220

Projeto de Lei nº 5984 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 382.326,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 221

Projeto de Lei nº 5985 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.907.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 222

Projeto de Lei nº 5986 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 93.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 223

Projeto de Lei nº 5987 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 336.700,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 224



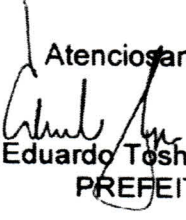
Projeto de Lei nº 5.988 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.752,62 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 225

Projeto de Lei nº 5.989 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 192.352,03 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 226

Projeto de Lei nº 5.990 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 825.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 227

Projeto de Lei nº 5.991 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 522.186,99 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 228

Atenciosamente.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO





**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Gabinete do Prefeito**



**Projeto de Lei nº 5.990 /2020**

**Mensagem**

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na aquisição de materiais de consumo (brinquedos) para todas as Escolas de Educação Infantil, e mobiliário para equipar a Escola Proinfância do Bairro Moyses de Freitas.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de novembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.990 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
825.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
1236500061.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil  
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 300.000,00  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 525.000,00  
**TOTAL..... R\$ 825.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
1236500061.002 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares  
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental  
1236100081.037 – Instalações de Subestação de Energia e Reformas Elétricas nas Escolas Municipais  
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 450.000,00  
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 25.000,00

**TOTAL..... R\$ 825.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2020.